

# ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

Boletim n.º 002/2018 (Atualiza o Boletim n.º

031/2012)

Decreto Estadual n.º 43.993/2016 – Cria a Instrutoria Interna.

Data: 29/01/2018



SECRETARIA  
DA CONTROLADORIA  
GERAL DO ESTADO



## Orientações Gerais sobre Instrutoria Interna no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas (DOGI) – Coordenadoria de Orientação (COR), no exercício de sua função, vem por meio deste boletim dispor sobre as regras dispostas no Decreto Estadual nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, que trata da **criação da Instrutoria Interna nas modalidades presencial, à distância e semipresencial**, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Em virtude da necessidade de esclarecer os Gestores Públicos quanto aos procedimentos que deverão ser adotados em relação ao programa de Instrutoria Interna, criada com a finalidade de desenvolver e efetivar ações de capacitação e de formação continuada, que serão realizadas por servidores públicos, empregados públicos e militares ativos do Estado, a Secretaria da Controladoria-Geral do Estado informa:

1) As ações de capacitação e de formação continuada desenvolvem-se no

âmbito do Programa de Educação Corporativa, nos termos do Decreto Estadual nº 35.408/2010, cabendo à Secretaria de Administração, por meio do CEFOSPE, o planejamento, a coordenação e o monitoramento do referido programa.

2) A instrutoria interna compreende as atividades de instrutor titular, instrutor secundário, coordenador, conteudista, tutor, desenhista de produtos gráficos e revisor e, quanto às ações de capacitação, nas modalidades presencial, à distância e semipresencial.

3) Para habilitar-se nas atividades de **instrutor, de tutor e de conteudista**, em regra, será exigida a comprovação da capacidade técnica, o conhecimento específico na área da capacitação, o conhecimento prático na matéria a ser ministrada e experiência em instrutoria de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas-aula ministradas na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

4) Para habilitar-se nas atividades de

# ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

coordenador, desenhista de produtos gráficos e revisor, em regra, será exigida a comprovação da graduação na área competente e o conhecimento prático, nos termos dos arts. 19, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 43.993/2016.

5) A instrutoria interna deve ser realizada em horário diverso daquele destinado ao expediente normal de trabalho, salvo impossibilidade técnica fundada no interesse público e na conveniência administrativa. Caso a instrutoria ocorra no expediente normal de trabalho, as horas utilizadas devem ser compensadas até o 3º (terceiro) mês subsequente àquele em que ocorreu a utilização, em comum acordo com a chefia imediata do servidor público.

6) Não podem exercer as atividades de instrutoria interna os servidores públicos que estiverem em férias e licenças previstas na Lei Estadual nº 6.123/68 e, que tenham atingido o limite de 240 (duzentos e quarenta) horas-aula, salvo situações de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente autorizadas pelo Secretário de Administração, após pronunciamento circunstanciado do CEFOSPE.

7) A execução da despesa correspondente ao valor da hora-aula, com período de 50 (cinquenta) minutos, deverá ser classificada na natureza

3.1.90.16.61 – Remuneração Horas – Aula/Atividades e 3.1.90.17.61 – Remuneração Horas – Aula/Atividades – Pessoal Militar.

8) O pagamento das horas-aula, a ser incluído em folha de pagamento pelo órgão ou entidade de origem do servidor, tem como referência os valores dispostos no Anexo Único do Decreto Estadual nº 43.993/2016, a saber:

## Modalidade Presencial

Atividades de desenvolvimento específico <sup>1</sup>		Atividades de desenvolvimento geral <sup>2</sup>	
Atividade desempenhada	Valor da hora-aula	Atividade desempenhada	Valor da hora-aula
Instrutor titular / Conteudista	R\$ 60,00	Instrutor titular / Conteudista	R\$ 50,00
Instrutor secundário	R\$ 30,00	Instrutor secundário	R\$ 25,00
Coordenador	R\$ 20,00	Coordenador	R\$ 20,00
Revisor	R\$ 10,00	Revisor	R\$ 10,00

## Modalidade à distância

Atividades de desenvolvimento específico		Atividades de desenvolvimento geral	
Atividade desempenhada	Valor da hora-aula	Atividade desempenhada	Valor da hora-aula
Tutor /Conteudista	R\$ 60,00	Tutor /Conteudista	R\$ 50,00
Coordenador	R\$ 20,00	Coordenador	R\$ 20,00
Desenhista de produtos gráficos	R\$ 20,00	Desenhista de produtos gráficos	R\$ 20,00
Revisor	R\$ 10,00	Revisor	R\$ 10,00

1 Ações de capacitação voltadas para a qualificação no serviço executado, inclusive de natureza comportamental, bem como aquelas voltadas para as atividades-fim da instituição ou da área em que o servidor público, empregado público ou militar esteja lotado.

2 Ações de capacitação voltadas para atividades de natureza comum, tais como, as de suporte, de apoio, de logística e de utilização de ferramentas.

# ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

## Modalidade semipresencial

Atividades de desenvolvimento específico		Atividades de desenvolvimento geral	
Atividade desempenhada	Valor da hora-aula	Atividade desempenhada	Valor da hora-aula
Tutor / Instrutor / Conteudista	R\$ 60,00	Tutor / Instrutor / Conteudista	R\$ 50,00
Coordenador	R\$ 20,00	Coordenador	R\$ 20,00
Desenhista de produtos gráficos	R\$ 20,00	Desenhista de produtos gráficos	R\$ 20,00
Revisor	R\$ 10,00	Revisor	R\$ 10,00

Demais orientações que se façam necessárias, a Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas - Coordenadoria de Orientação, coloca-se à disposição através do site: [www.scgeorienta.pe.gov.br](http://www.scgeorienta.pe.gov.br).



Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/impresa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.